DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAREÍ

Conforme Lei Municipal nº 772, de 26 de dezembro de 2018

www.guarei.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

Quarta-feira, 04 de janeiro de 2023 **Ano V | Edição nº 616** **Página 1 de 3**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Outros atos 2

Poder Legislativo 3
Atos Legislativos 3
Outros atos de processo legislativo 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guareí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guareí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guarei.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guareí
CNPJ 46.634.267/0001-31
Rua Profª Ana Cândida Rolim, 46
Telefone: (15) 3258-8300
Site: www.guarei.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

Câmara Municipal de Guareí
CNPJ 58.977.166/0001-42
Praça Cel. Anibal Castanho, 100
Telefone: (15) 3258 -1376
Site: www.camaraguarei.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guareí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guarei.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Outros atos

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 2918/2022
DISPENSA Nº 35/2022
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

JOSE AMADEU DE BARROS, Prefeito Municipal de Guareí, Estado de São Paulo, nos termos da Cláusula Segunda do Contrato nº 132/2022, pelo presente Termo, determino a RESCISÃO do CONTRATO Nº 132/2022, decorrente da Dispensa nº 35/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de administração, gerenciamento, controle de aquisição e fornecimento de combustíveis, tipo gasolina comum, diesel comum S500 e diesel S10, em rede de postos credenciados, com a Empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.039.966/0001-11.

Guareí – SP, 03 de janeiro de 2023.

JOSÉ AMADEU DE BARROS - Prefeito Municipal

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Outros atos de processo legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAREÍ

CNPJ 58.977.166/0001-42

EDIFÍCIO PREFEITO JOÃO ZACARIAS DE BARROS

PRAÇA CEL. ANIBAL CASTANHO, 100 - TELEFAX: (15) 3258-1376

CEP: 18.250-000 - GUAREÍ - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 969, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

AUTORIA VEREADOR ROBERTO MOMBERG VIEIRA

"Dispõe sobre a denominação de via e logradouro público."

ANDRÉ LUIZ DE MORAES, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Guareí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o § 7º, do artigo 66, da Constituição Federal, e § 8º, do artigo 56, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Guareí aprovou e ela promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - O logradouro público sem denominação localizado no bairro da Jacutinga, estrada Municipal GRI- 467 que inicia na Rodovia Aristides da Costa Barros e segue até a o confronto com a GRI 377 – estrada mun. Antônio Lopes de Barros Sobrinho, passa a denominar-se **ESTRADA MUNICIPAL IVONE PINTO DE BARROS.**

Art. 2º - A divisão de cadastro da Prefeitura Municipal procederá aos necessários emplacamentos, constando a denominação.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guareí, 20 de dezembro de 2022.

ANDRÉ LUIZ DE MORAES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guareí, em 20 de dezembro de 2022.

MARIA APARECIDA DE MORAES
Diretora Geral